



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 758/2010 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.



“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.806,66 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, destinado a atender às seguintes dotações orçamentárias:

- 07 – Secretaria de Educação e Desporto
- 07.007 – Fundeb - Fundo de Manut. E Des. Da Educação Basica
- 07.007.12 – Educação
- 07.007.12.361 – Ensino Fundamental
- 07.007.12.361.0017 – Ensino Fundamental
- 07.007.12.361.0017.2021 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
- 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 25.806,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular do orçamento do Poder Legislativo Municipal, com base no estabelecido na Emenda Constitucional nº 58, de 2009, e Instrução Normativa nº 004/2010 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, a importância de R\$ 25.806,66 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) das dotações:

- 01– Câmara Municipal
- 01.001– Câmara Municipal
- 01.001.01 – Legislativo
- 01.001.01.031. – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0042 – Processo Legislativo
- 01.001.01.031.0042.2.056– Manutenção do Legislativo
- 3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 1.000,00

- 01– Câmara Municipal
- 01.001– Câmara Municipal
- 01.001.01 – Legislativo
- 01.001.01.031. – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0042 – Processo Legislativo

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

01.001.01.031.0042.2.057– Manutenção de Atividades de Transp. E Publicidade
 3390.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica - R\$ 5.000,00

3390.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.980,80

01– Câmara Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativo

01.001.01.031. – Ação Legislativa

01.001.01.031.0042 – Processo Legislativo

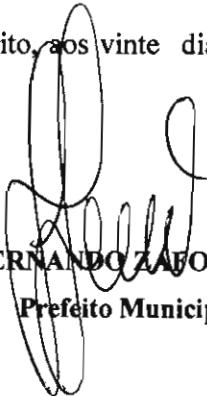
01.001.01.031.0042.2.1.109 – Reforma e Ampliação do Legislativo

4490.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 14.825,86

TOTALR\$ 25.806,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez.


FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por data supra em lugar de costume em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
 Em: 20 / 12 / 2010